



DEPUTADO ÚNICO

Projeto de Lei nº 61/ XIV / 2ª
APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 183.º

Implementação do Plano Plurianual de Investimentos para o Serviço Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde Mental

1 - (...):

a) (...);

b) (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).

6 – Em 2021, o Governo investe de forma a permitir a internalização das respostas em meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDTs) nas instituições e serviços públicos de saúde, mediante avaliação prévia ao nível individual do benefício marginal líquido da mesma, tendo em conta a prescrição expectável de MDCTs e integrando toda a capacidade disponível no Serviço Nacional de Saúde, evitando a duplicação de capacidades.

7 – Em 2021, o Governo toma medidas para que a internalização dos MCDTs nos cuidados de saúde primários pressuponha uma análise custo-benefício.

Nota justificativa: A internalização dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDTs) deve obedecer a critérios de custo-benefício, em particular através do custo público comparado. A análise deve ter em consideração uma avaliação prévia ao nível individual do benefício marginal líquido da mesma, deve ter em conta a prescrição expectável de MDCTs e deve integrar toda a capacidade disponível no Serviço Nacional de Saúde, evitando a duplicação de capacidades.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado
João Cotrim Figueiredo